













ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DSG - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto e substituição de forro de PVC no Auditório do Palácio da Polícia em Porto Alegre, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços é necessária, pois com o advento das tempestades em Porto Alegre parte do forro do Auditório caiu, devendo ser reconstituído e revisado para garantir a segurança do uso do local. Devido a altura do serviço o SMP não tem condições técnicas de realizar, devendo ser contratada empresa com os equipamentos adequados e mão de obra qualificada.

3. LOCAL E HORÁRIOS

Os serviços deverão ser realizados no Auditório do Palácio da Polícia, localizado na Av. João Pessoa 2050, na cidade de Porto Alegre/RS.

Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 08:30 às 17:00, exceto feriados. Os horários podem ser excepcionalizados, dependendo de acordo entre contratante e contratada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo.

>>> PROA

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS E-mail: <u>dap-dsg@pc.rs.gov.br</u> (51) 3288-2222

 26/09/2023 13:16:20
 PC/600710/437053802
 FORRO AUDITÓRIO
 222

06/10/2023 11:14:00 PC/600402/393674002 ATA COE NAO ADJUDICADA 279



13/11/2023 11:08:18















ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste em:

- Substituição e instalação do forro de PVC danificado, sendo uma área aproximada de 20 metros quadrados de forro.
 - Deverão ser retirados as partes do forro ainda presas, mas que estão danificadas, e instalado novas peças nos locais
 - Nos locais sem forro, deve ser instalado novo forro.
- Revisão em todo forro do Auditório e, caso necessário, fixação ou substituição das partes soltas.

Deve ser instalado forro de PVC do mesmo padrão e estilo do atual, devendo o contratante submeter o material para aprovação ao fiscal de obra antes da instalação.

A contratada deverá fornecer todo material e mão de obra para a realização do serviço, inclusive arremates de PVC para o forro, devendo ele ser feito de acordo com todas as normas (NR's) vigentes. Sendo o forro com uma altura considerável, devendo ser obrigatório o uso de andaime e EPI's para trabalho em altura.

6. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global,** devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço, em apexo peste Termo.

O pagamento será realizado após a execução de todo serviço contratado e o aceite do Fiscal de Contrato.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 10 dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços a ser enviada pelo Fiscal do Contrato.

8. GARANTIA

A Contratada garantirá os serviços executados, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, pelo período mínimo de:

• 12 meses para a mão de obra executada;

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2222

26/09/2023 13:16:20 PC/600710/437053802 FORRO AUDITÓRIO 223

06/10/2023 11:14:00 PC/600402/393674002 ATA COE NAO ADJUDICADA 280















ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

• Para o material instalado, garantia de acordo com o fabricante.

9. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas e deverá obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta:
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS E-mail: <u>dap-dsg@pc.rs.gov.br</u> (51) 3288-2222

26/09/2023 13:16:20 PC/600710/437053802 FORRO AUDITÓRIO 224

06/10/2023 11:14:00 PC/600402/393674002 ATA COE NAO ADJUDICADA 281

















ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos servicos:
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Está proibida a subcontratação

Arnaldo Fleck e Silva Inspetor de Polícia



Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS E-mail: <u>dap-dsg@pc.rs.gov.br</u> (51) 3288-2222















Nome do documento: Tr Forro.pdf

Documento assinado porARNALDO FLECK E SILVA

Órgão/Grupo/MatrículaPC / 600710 / 437053802

Data

26/09/2023 13:14:19



*** 26/09/2023 13:16:20 PC/600710/437053802 FORRO AUDITÓRIO 226

*** O6/10/2023 11:14:00 PC/600402/393674002 ATA COE NAO ADJUDICADA 283